



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO Nº 301/2023.** SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS  
PREMIAÇÕES COM FULCRO NA LEI  
MUNICIPAL DE Nº 420/2010**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** – “Fica regulamentada a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “6º COPA PIARAÇU DE FUTEBOL SOCIETY” “realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2023 no Campo da Aldeia Piaraçu”.

**Art. 2º** - O Departamento Municipal de Desporto e Lazer destinará prêmios para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

**Parágrafo único.** Os prêmios referidos no *caput* consistirão em:

- 1º. Lugar Futebol Masculino (Society) R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- 2º. Lugar Masculino (Society) R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
- 1º. Lugar Futebol Feminino (Society) 3.000,00 (Tres Mil Reais)
- 2º. Lugar feminino (Society) R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**Art. 3º** - A premiação será realizada no dia 18 de novembro 2023, em local a serem comunicados oportunamente.

**Art. 4º** - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

**Art. 5º** - A participação no “6º COPA PIARAÇU DE FUTEBOL SOCIETY” implica a aceitação irrestrita deste decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em 31 de outubro de 2023.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

